

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS INTEGRAIS - PROGRAMA ACESSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ENSINAR BRASIL**, mantenedor das **Faculdades integrantes da Rede de Ensino Doctum e do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni - UNIDOCTUM**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público o processo seletivo para concessão de **BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS**, nos seguintes termos:

1. OBJETIVO

1.1 O **Programa Acesso Superior** - Seleção de Bolsas Integrais da Doctum tem como objetivo principal a concessão de bolsas de estudo integrais - 100% de desconto nas mensalidades - para ingressantes no primeiro semestre de 2025. Estas bolsas são destinadas aos cursos de graduação presencial, semipresencial e EAD, oferecidos em todas as unidades próprias da Doctum/Unidoctum. O quadro de distribuição de bolsas está detalhado no item 15 deste Edital, para os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos neste regulamento.

1.2 Os cursos ofertados são devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC-Ministério da Educação, por meio de suas respectivas portarias.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição		03/06 a 13/10/2024
Prova Presencial		20/10/2024
Divulgação dos pré-classificados:		04/11/2024
Entrega Folha Resumo CadÚnico		04/11 a 10/11/2024
Prazo de validação documental		04/11 a 22/11/2024
Vagas excedentes	Chamada	25/11/2024
	Entrega Folha Resumo CadÚnico	25/11 a 29/11/2024
	Prazo de validação documental	25/11 a 05/12/2024
	Divulgação dos Resultados	09/12/2024
Período de matrícula dos classificados		09/12 a 16/12/2024

2.1 O Programa Acesso Superior cumprirá o seguinte cronograma:

2.2 As provas serão aplicadas de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, conforme especificado abaixo:

Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	14:00h
Término das provas	17:00h

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo apenas candidatos ingressantes, que irão cursar o 1º período letivo no primeiro semestre de 2025, sendo vedada a participação de candidatos que já possuam ou estejam cursando qualquer curso superior.

3.2 Alunos calouros, já matriculados na Rede de Ensino Doctum, seja em curso presencial ou EAD, no semestre 1/2025, poderão participar do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente no site: <https://acessosuperior.doctum.edu.br/> , entre às 00:00h do dia 03/06/2024, encerrando-se às 23h59 do dia 13/10/2024.

4.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, mediante escolha do curso, modalidade e unidade respectiva.

4.3 O candidato poderá alterar o curso, modalidade e ou unidade pretendida até o às 23h59 do dia 13/10/2024 através da Central do Candidato

4.4 No ato da inscrição é obrigatório o candidato realizar o preenchimento das informações solicitadas, manifestando aceite e ciência de que o documento NIS será oportunamente exigido como critério de classificação final do processo.

4.5 As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e este, ao se candidatar, estará concordando com as normas que regem este edital.

5. DO LOCAL DA PROVA

5.1 O Acesso Superior 2025 será aplicado em todas as nossas unidades próprias Doctum/UniDoctum listadas no sistema de inscrição, disponível no endereço <https://acessosuperior.doctum.edu.br/> .

5.2 Após selecionar o curso e unidade desejados para participação no Acesso Superior, o candidato deverá escolher em qual das nossas unidades listadas no programa deseja realizar a prova.

5.4 O participante deverá portar/apresentar o comprovante de Confirmação da Inscrição e um documento de identificação com foto no dia da aplicação da prova.

6. DOS HORÁRIOS DA PROVA

6.1 A prova de vestibular será aplicada presencialmente nas unidades Doctum/Unidoctum no dia 20 de outubro de 2024. O candidato deverá comparecer na unidade escolhida durante sua inscrição, no dia e horário designados para a realização da prova.

6.2 No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 e fechados rigorosamente às 13h30, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

6.3 A entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões é estritamente proibida.

6.4 O acesso à sala de provas será permitido dentro do horário estabelecido neste Edital, mediante a apresentação de documento de identificação com foto válido, conforme descrito nos item 7.

6.5 A aplicação das provas terá início às 14:00h e término às 17:00h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

6.6 Não será concedida prorrogação do tempo estipulado para a realização das provas ou para o preenchimento da Folha-Resposta em decorrência do afastamento do participante da sala de provas, instruções dadas ou quaisquer procedimentos durante a aplicação.

6.7 O processo seletivo consiste em uma prova de múltipla escolha, composta por 50 questões no total, distribuídas da seguinte forma: 20 questões de Português, 10 de Matemática, 5 de História, 5 de Geografia, 4 de Biologia, 3 de Física e 3 de Química. Cada questão terá peso 20, totalizando 1000 (mil) pontos.

6.8 Serão considerados desistentes e perderão o direito de prosseguir no processo de bolsas de estudo os candidatos que não comparecerem para realização da prova no dia 20/10/2024.

6.9 O canal oficial de suporte para reclamações ou solicitações no dia da prova está disponível no site do processo, qual seja: <https://acessosuperior.doctum.edu.br/>.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

7.1 Para participar, é obrigatória a apresentação de um documento de identificação oficial e original com foto. Os documentos considerados válidos para identificação do participante são:

a- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal são aceitas como documentos válidos para identificação do participante;

b- Passaporte;

c- Carteira Nacional de Habilitação, conforme previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

d- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

e- Documentos digitais com foto, como e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital, devem ser apresentados por meio de seus respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos devem se apresentar na porta de sua sala de provas até as 14:00h para os procedimentos de identificação.

8.2 Os candidatos devem manter os aparelhos eletrônicos, como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. Eles devem ser guardados em um envelope porta-objetos lacrado e identificado desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

8.3 A ida ao banheiro a partir das 14h15 (horário de Brasília-DF) será permitida ao participante, desde que este seja acompanhado pelo fiscal.

8.4 Os participantes devem iniciar as provas somente após a autorização do chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

8.5 O chefe de sala não substituirá o Folha-Resposta em caso de procedimento indevido do participante.

8.6 Não deve haver destaque de nenhuma página ou parte do Caderno de Questões e/ou da Folha de Rascunho.

8.7 Ao deixar definitivamente a sala de provas, os participantes devem entregar ao chefe de sala o Folha-Resposta e a Folha de Rascunho.

8.8 Não é permitido aos participantes se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorridas duas (2) horas do início das provas.

9 DAS ELIMINAÇÕES

9.1 Será eliminado do Acesso Superior 2025, a qualquer momento e sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, o participante que:

9.1.1 Tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa durante a realização da prova.

9.1.2 Registrar ou divulgar, por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.

9.1.3 Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, bem como outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343, de 2006, Lei nº 12.546, de 2011 e Decreto nº 8.262, de 2014.

9.1.4 Ausentar-se da sala de provas a partir das 14:00h (horário de Brasília-DF) sem o acompanhamento de um fiscal.

9.1.5 Ausentar-se da sala de provas em definitivo antes de decorridas duas (2) horas do início das provas.

9.1.6 Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação do Exame.

9.1.7 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

9.1.8 Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação a partir das 14:00h (horário de Brasília-DF).

9.1.9 Desrespeitar e/ou descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas no Edital, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de provas.

9.1.10 Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata.

9.1.11 Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a:

9.1.11.1 Ser submetido à revista eletrônica;

9.1.11.2 Ter seus objetos vistoriados;

9.1.11.3 Ter seu lanche e/ou medicamentos vistoriados pelo chefe de sala.

9.1.11.4 Registrar ou divulgar, por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.

9.1.11.5 Recusar-se a entregar ao chefe de sala a Folha-Resposta ou a Folha de Rascunho após decorridas 3 horas de provas.

9.1.11.6 Cometer, no local de provas, qualquer crime previsto no Código Penal Brasileiro.

10. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

10.1 A pré-classificação será divulgada no dia 04 de novembro de 2024, no site <https://acessosuperior.doctum.edu.br/>.

10.2 Nesta fase serão pré-classificados, de acordo com número de vagas por curso escolhido, os primeiros quinhentos (500) candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 700 (setecentos) pontos na prova.

10.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação geral na prova;
- b) Maior pontuação obtida na prova de português;
- c) Idade - preferência ao candidato mais velho;
- d) Ordem cronológica de inscrição.

11. ENTREGA DO DOCUMENTO – NIS

11.1. Os candidatos pré-classificados deverão apresentar, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, através da Central do Candidato, no site: <https://acessosuperior.doctum.edu.br/>, a regularidade de inscrição no CadÚnico e com NIS atualizado, observada a data da entrevista com o prazo de validade de 02 (dois) anos, conforme preconiza o artigo 12 do Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022. O documento poderá ser retirado através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e deverá conter assinatura do entrevistador/responsável pelo cadastramento ou, através do site do Meu CadÚnico, através do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

11.2 O candidato poderá anexar apenas um documento, não sendo permitida sua alteração após confirmação de seu envio.

11.3 O candidato pré-classificado que não apresentar o documento no período previsto no item 11.1 será automaticamente eliminado do processo.

11.4 Análise do documento NIS será realizado por uma comissão especializada de Assistência Social, observados os critérios de validade apresentados pelo candidato nesta fase.

11.5 Sendo o documento considerado pela comissão inválido ou que não atenda aos critérios previstos no Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, será o candidato eliminado.

11.6 Sendo o candidato pré-classificado e não apresentando ou não sendo considerado o documento válido nos termos legais, será o mesmo eliminado, prosseguindo com o chamamento dos candidatos excedentes pré-classificados, até o preenchimento das vagas de bolsas previstas neste edital.

11.7. O período de análise documental pela comissão especializada será de 04/11/2024 a 22/11/2024.

12. DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

12.1 Encerrado o período de validade documental e não sendo preenchida a totalidade do número de vagas correspondente ao número de bolsas a serem distribuídas, será realizado chamamento dos candidatos excedentes, no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

12.2 As regras para o chamamento dos excedentes para validação documental serão as mesmas previstas no item 11.

12.3 O período de análise documental pela comissão especializada dos documentos dos candidatos excedentes será de 25 de novembro a 05 de dezembro de 2024.

12.4 Serão realizadas apenas duas chamadas de candidatos, conforme cronograma, independente do preenchimento integral do número de bolsas previstas no item 15 deste edital.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 No dia 09 de dezembro de 2024, será divulgado o resultado final com a lista dos candidatos contemplados no processo seletivo de bolsas.

14. DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula ocorrerá no período de 09 a 16 de dezembro de 2024.

14.2 Os classificados deverão realizar a matrícula, através do link enviado para o e-mail dos participantes.

14.3 Documentação exigida para matrícula:

a- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estando o candidato cursando o 3º ano do Ensino Médio, deverá apresentar declaração de concluinte do Ensino Médio no ano de 2024, se comprometendo a apresentar o certificado e histórico em até 10 (dez) dias anteriores ao início do semestre letivo 2025/1;

b- Certidão de nascimento ou casamento;

c- Documento de identidade com foto;

d- CPF;

e- Título de eleitor e comprovantes de votação

f- Duas fotos 3x4;

g- Comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;

h- Certificado de reservista (para homens).

14.4 Serão considerados desistentes e perderão o direito usufruir da bolsa os candidatos

classificados que não concluírem a matrícula dentro do prazo do item 12.1 deste Edital.

14.5 Se houver casos de desistência ou desclassificação em virtude do não cumprimento de algum requisito obrigatório, passarão a ter direito à matrícula os candidatos classificados na ordem decrescente de classificação, em igual número de desistências, conforme cronograma estabelecido neste Edital e de acordo com a unidade de ensino escolhida.

15. DO TOTAL E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

15.1 Serão ofertadas 500 (quinhentas) bolsas de 100%, de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade	Unidade*	Curso**	Número de Bolsas 2025.1
Presencial	Almenara	Direito	5
Presencial	Carangola	Direito	5
Presencial	Caratinga	Administração	5
Presencial	Caratinga	Ciência da Computação	4
Presencial	Caratinga	Ciências Contábeis	5
Presencial	Caratinga	Direito	5
Presencial	Caratinga	Psicologia	3
Presencial	Guarapari	Direito	3
Presencial	João Monlevade	Administração	5
Presencial	João Monlevade	Ciências Contábeis	5
Presencial	João Monlevade	Direito	5
Presencial	João Monlevade	Engenharia Civil	5
Presencial	João Monlevade	Engenharia de Produção	5
Presencial	João Monlevade	Psicologia	5
Presencial	Juiz de Fora - Centro	Direito	5
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Direito	5
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Arquitetura e Urbanismo	4
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia Civil	4
Presencial	Juiz de Fora Dom Orione	Engenharia de Produção	4
Presencial	Leopoldina	Administração	4
Presencial	Leopoldina	Direito	5
Presencial	Manhuaçu	Administração	5
Presencial	Manhuaçu	Ciência Contábeis	5
Presencial	Manhuaçu	Direito	5
Presencial	Serra	Direito	5
Presencial	Serra	Odontologia	3

Presencial	Serra	Psicologia	5
Presencial	Teófilo Otoni	Direito	5
Presencial	Teófilo Otoni	Medicina Veterinária	3
Presencial	Teófilo Otoni	Odontologia	3
Presencial	Teófilo Otoni	Psicologia	5
Presencial	Vila Velha	Direito	4
Semipresencial	Almenara	Fisioterapia	4
Semipresencial	Caratinga	Enfermagem	8
Semipresencial	Cataguases	Administração	4
Semipresencial	Cataguases	Engenharia Elétrica	4
Semipresencial	Cataguases	Sistemas de Informação	4
Semipresencial	João Monlevade	Biomedicina	7
Semipresencial	João Monlevade	Enfermagem	4
Semipresencial	João Monlevade	Engenharia Elétrica	4
Semipresencial	João Monlevade	Fisioterapia	4
Semipresencial	Juiz de Fora Centro	Administração	4
Semipresencial	Serra	Administração	4
Semipresencial	Serra	Educação Física - Bacharelado	4
Semipresencial	Serra	Enfermagem	7
Semipresencial	Serra	Fisioterapia	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Administração	4
semipresencial	Teófilo Otoni	Arquitetura e Urbanismo	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Biomedicina	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Ciências Contábeis	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Enfermagem	9
Semipresencial	Teófilo Otoni	Engenharia Elétrica	4
Semipresencial	Teófilo Otoni	Farmácia	5
Semipresencial	Teófilo Otoni	Fisioterapia	5
Semipresencial	Teófilo Otoni	Sistemas de Informação	4
EAD	Todas	Todos	247
TOTAL			500

*. Não estão inseridos no Edital os polos parceiros Unidoctum, apenas unidades próprias.

**.. Excetuam-se da oferta os cursos de formação pedagógica e segunda licenciatura, por exigirem a conclusão prévia em curso superior.

15.2 As bolsas serão concedidas até o limite máximo disponibilizado para cada região/unidade.

15.3 A concessão das bolsas está condicionada ao fechamento de turma por cada curso/modalidade/unidade de ensino e à vigência dos cursos previstos no item 15.1

15.3.1 Sendo algum curso desativado ou extinto durante o processo seletivo, será oportunizado ao candidato, se classificado, a opção por outro curso de sua escolha, desde que na mesma modalidade escolhida no ato da inscrição.

15.4 Caso não haja fechamento de turma para o curso pretendido, será oferecida outra opção de curso na mesma modalidade e unidade de ensino escolhida no ato de inscrição pelo candidato.

15.5 As bolsas terão validade para todo o curso, incluindo matrículas e rematrículas, nos termos do presente edital.

15.6 Em caso de reprovação em disciplinas do curso, a bolsa não terá dilatação de sua validade, ou seja, a bolsa não cobrirá o período ou a disciplina a ser cursada novamente, cabendo ao aluno neste caso, em determinado semestre, arcar com os gastos relativos ao curso/disciplina.

15.7 As bolsas não incidem sobre taxas relativas a multa de biblioteca e de qualquer documento solicitado pelo aluno e que possua um custo.

15.8 A bolsa é pessoal e intransferível, não cabendo, em hipótese alguma, sua transferência ou cessação a outro.

15.9 As bolsas serão concedidas em forma de isenção no pagamento das semestralidades e nunca em forma de valores em espécie.

15.10 Caso o candidato contemplado já seja aluno calouro, regularmente matriculado no semestre 1/2025 na Rede de Ensino Doctum e já tenha efetuado o pagamento de alguma parcela da semestralidade, deverá solicitar a restituição destes valores através do portal do aluno.

16 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL

16.1 O candidato classificado deverá renovar semestralmente sua bolsa de estudos, devendo, na primeira etapa do processo de matrícula apresentar documento comprobatório do NIS ativo e atualizado.

16.2 Caso o candidato não apresente o NIS ativo e atualizado dentro do prazo da primeira etapa da matrícula, perderá a bolsa integral, devendo arcar com os custos do curso, pagando o valor praticado pela Instituição, caso opte pela continuidade dos estudos.

16.3 A renovação de matrícula a cada semestre, deve ser realizada na primeira etapa da campanha, obrigatoriamente, sob pena de cancelamento da bolsa de estudos.

16.4 Em caso de cancelamento/trancamento do curso, o aluno perderá definitivamente a bolsa, e em caso de retorno ao curso, esta não será reativada.

16.5 É vedada a transferência de curso, modalidade ou de unidade pelo aluno.

17. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

17.1 unidades participantes e seus respectivos endereços:

ALMENARA	R. Aleixo Paraguassú, 93 - Centro, Almenara/MG, 39900-000
CARANGOLA	Rua Thomaz Gonzaga, nº 95, 1º andar, Bairro Santa Emília, Carangola/MG, CEP: 36.802-088
CARATINGA	R. João Pinheiro, 147, Centro - Caratinga - MG, CEP: 35300-037
CATAGUASES	Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Vila Tereza - Cataguases/MG, CEP: 36722-000
GUARAPARI	R. Ernestina Vieira Simões, 218 - Independência, Guarapari/ES - CEP: 29202-552
IÚNA	Rua Professora Terpinha Lacerda, s/nº, Quilombo - Iúna/ES, CEP: 29390-000
JOÃO MONLEVADE	R. Dezesesseis, 24, Vila Tanque - João Monlevade/MG, CEP: 35930-408
JUIZ DE FORA CENTRO	Avenida Rio Branco, 2655, Centro - Juiz de Fora/MG, CEP: 36010-012
JUIZ DE FORA ITAMAR FRANCO	Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Dom Bosco - Juiz de Fora/MG, CEP: 36038-330
LEOPOLDINA	Avenida Getúlio Vargas, 635, Centro - Leopoldina/MG, CEP: 36700-000
MANHUAÇU	Avenida Getúlio Vargas, 700, Coqueiro - Manhuaçu/MG, CEP: 36900-350
SERRA	Av. Eudes Scherrer de Souza, 108 - Parque Res. Laranjeiras, Serra/ES, 29165-680
TEÓFILO OTONI	R. Gustavo Leonardo, 1127, São Jacinto - Teófilo Otoni/MG, CEP: 39801-260
VILA VELHA	R. Lúcio Bacelar, 490 - Praia da Costa, Vila Velha/ES, 29101-030

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não será concedida vista ou revisão da prova do Processo Seletivo.

18.2 As bolsas (descontos) concedidas não são cumulativas com nenhum outro benefício/desconto.

18.3 A Rede de Ensino Doctum reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nos itens anteriores ou em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

18.4 A Rede de Ensino Doctum se reserva no direito e liberalidade de abrir edital para preenchimento de eventuais vagas remanescentes para o segundo semestre de cada ano.

18.5 O participante não poderá prestar a prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pela Instituição.

18.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Rede de Ensino Doctum / Unidoctum.

18.7 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação podendo ser alterado mediante novas diretrizes propostas pela Rede de Ensino Doctum / Unidoctum.

Caratinga/MG, 03 de junho de 2024.

INSTITUTO ENSINAR BRASIL

FACULDADES DOCTUM /UNIDOCTUM

Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão